

INTERESSADA: MATILDE AGUSTINHO ALBERTO

ASSUNTO : Expedição do Diploma

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE nº 1463/75; CSG; Aprov. em 21/5/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Matilde Augustinho Alberto foi reprovada em 1970, na 3ª e última série do Curso Colegial de Formação de Professores Primários, na disciplina Matemática.
2. Tendo sido essa disciplina excluída daquela série do Curso Normal, obteve deste Conselho, pelo Parecer nº 196/74, autorização para matricular-se na 4ª série, ou cursar, na 2ª série, a disciplina em que fora reprovada.
3. Optou por esta segunda alternativa. Junta atestado comprovando que, em 1974, cursou a disciplina no Colégio Estadual "Prof. José Marques da Cruz", tendo logrado aprovação.
4. Em vista disso, requer que a Escola Normal "Nossa Senhora do Sagrado Coração", Capital, onde havia frequentado o Curso Normal, seja autorizada a lhe expedir o competente diploma.
5. Nada há a opor ao requerido. Cumprida a exigência, suprida a falta curricular, pode o estabelecimento expedir-lhe o diploma.

II - CONCLUSÃO

A vista do exposto, somos de parecer que pode a Escola Normal "Nossa Senhora do Sagrado Coração", desta Capital, expedir o diploma de conclusão do Curso de Formação de Professores Primários a MATILDE AGUSTINHO ALBERTO, devendo a interessada documentar junto ao estabelecimento o cumprimento da exigência contida na conclusão do Parecer CEE nº 196/74.

São Paulo, 14 de maio de 1975

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente
no exercício da Presidência

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 21 de maio de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente